



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.072, DE 15 DE MAIO DE 2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2721 em 15/05/2019
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
104.072,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.072,62 (cento e quatro
mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), necessário para reforço das
seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil

1236500061.001 – Aquisição de Equip. e Materiais Para Escolas Novas/Ampliadas		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.000,00

Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.171 – Aquisição de Equip. e Mat. Para Escolas de Ens. Fundamental		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

1236100081.037 – Instalação de Subestação de Energia e Reformas Elétricas nas
Escolas Municipais

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	60.072,62
-------------------------------------	-----	-----------

Órgão: 1700 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

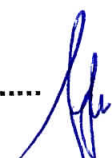
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente

0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades não Governamentais		
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	5.000,00

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais		
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	10.000,00

TOTAL.....  **R\$ 104.072,62**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS

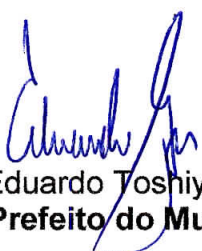
0824400161.170 – Aquisição de Micro Ônibus

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 104.072,62

TOTAL..... R\$ 104.072,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município